



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA

Termo de Execução Descentralizada nº 30 / 2025, 19 de dezembro de 2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED) N. 30/2025

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA (TED)

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: André [REDACTED] de Paula Filho

Número do CPF: ***.484.854-**

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Ministério da Pesca e Aquicultura – Assessoria de Participação Social e Diversidade

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 58101- Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília**

Nome da autoridade competente: Profa. **ROZANA [REDACTED] NAVES**

Número do CPF: ***.614.311-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED:
Universidade de Brasília/

Instituto de Artes/ Departamento de Artes Visuais

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 22 de novembro de 2024, publicado na edição extra

nº 225-A da seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) em 22 de novembro de 2024, art. 13 do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020, e art. 18, VIII, do Regimento Geral da FUB

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154040 - Universidade de Brasília**

Número e Nome da Unidade Gestora -UG responsável pela execução do objeto do TED:
154040 - Universidade de Brasília

3. OBJETO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA: Desenvolver e adaptar metodologia de consulta pública em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para subsidiar cientificamente o planejamento, organização, execução e sistematização da 4^a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, garantindo acessibilidade, transparência e a publicação do Relatório Final.

4. OBRIGAÇÕES E COMPETÊNCIAS DOS PARTÍCIPES**4.1. Unidade Descentralizadora**

- I - Analisar e aprovar a descentralização de créditos;
- II - Analisar, aprovar e acompanhar a execução do Plano de Trabalho;
- III - Descentralizar os créditos orçamentários;
- IV - Repassar os recursos financeiros em conformidade com o cronograma de desembolso;
- V - Aprovar a prorrogação da vigência do TED ou realizar sua prorrogação, de ofício, quando necessário;
- VI - Aprovar as alterações no TED;
- VII - Solicitar Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário;
- VIII - Analisar e manifestar-se sobre o Relatório de Cumprimento do Objeto apresentado pela Unidade Descentralizada;
- IX - Solicitar à Unidade Descentralizada que instaure a tomada de contas especial, ou promover diretamente a instauração, quando cabível;
- X - Emitir certificado de disponibilidade orçamentária;
- XI - Registrar no SIAFI o TED e os aditivos, mantendo atualizada a execução até a conclusão;
- XII - Prorrogar de ofício a vigência do TED quando ocorrer atraso na liberação de recursos, limitado ao prazo do atraso;
- XIII - Publicar os extratos do TED e termos aditivos no sítio eletrônico oficial, bem como disponibilizar a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura; e
- XIV - Designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.
- XV - Instaurar tomada de contas especial, quando cabível e a unidade descentralizada não o tenha feito no prazo para tanto.
- XVI - Suspender as descentralizações, na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do TED, com a tomada das providências previstas no art. 19 do Decreto nº 10.426/2020.

4.2. Unidade Descentralizada

I - elaborar e apresentar o Plano de Trabalho;

II - apresentar a Declaração de Capacidade Técnica necessária à execução do objeto;

III - apresentar a Declaração de Compatibilidade de Custos;

IV - executar os créditos orçamentários descentralizados e os recursos financeiros recebidos;

V - aprovar as alterações no TED;

VI - encaminhar à Unidade Descentralizadora:

- a) Relatórios parciais de Cumprimento do Objeto, quando solicitado; e
- b) o Relatório final de Cumprimento do Objeto;

VII - zelar pela aplicação regular dos recursos recebidos e assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

VIII - citar a Unidade Descentralizadora quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário;

IX - instaurar tomada de contas especial, quando necessário, e dar conhecimento dos fatos à Unidade Descentralizadora;

X- devolver à Unidade Descentralizadora os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados e os recursos financeiros não utilizados, conforme disposto no § 1º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020;

XI - devolver os créditos orçamentários e os recursos financeiros após o encerramento do TED ou da conclusão da execução do objeto, conforme disposto no § 2º do art. 7º do Decreto nº 10.426, de 2020;

XII - disponibilizar no sítio eletrônico oficial a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura;

XIII - devolver para a Unidade Descentralizadora os rendimentos de aplicação financeira auferidos em parcerias celebradas com recursos do TED, nas hipóteses de restituição previstas na legislação específica; e

XIV - designar os agentes públicos federais que atuarão como gestores titulares e suplentes do TED, no prazo de vinte dias, contado da data da celebração do TED, devendo o ato de designação ser publicado no sítio eletrônico oficial.

XV - disponibilizar, mediante solicitação, documentos comprobatórios da aplicação regular dos recursos aos órgãos de controle e à unidade descentralizadora

5. VIGÊNCIA

O prazo de vigência deste Termo de Execução Descentralizada será de 11 (onze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o disposto no art. 10 do Decreto no 10.426, de 2020.

Início: data da assinatura do TED. Fim: 11 meses após a assinatura.

6. VALOR DO TED: 1.550.000,00

7. CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 20.608.N1BA.21H0.0001

8. BENS REMANESCENTES

O Objeto do Termo de Execução Descentralizada contempla a aquisição, produção ou construção de bens?

()Sim
(X)Não

Se sim, informar a titularidade e a destinação dos bens quando da conclusão do TED:

9. DAS ALTERAÇÕES

Ficam os partícipes facultados a alterar o presente Termo de Execução Descentralizada ou o respectivo Plano de Trabalho, mediante termo aditivo, vedada a alteração do objeto do objeto aprovado.

As alterações no plano de trabalho que não impliquem alterações do valor global e da vigência do TED poderão ser realizadas por meio de apostila ao termo original, sem necessidade de celebração de termo aditivo, vedada a alteração do objeto aprovado, desde que sejam previamente aprovados pelas unidades descentralizadora e descentralizada.

10. DA AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS

A Unidade Descentralizada apresentará relatório de cumprimento do objeto conforme previsto no art. 23 do decreto nº 10.426, de 2020, cuja análise ocorrerá pela Unidade Descentralizadora nos termos do art. 24 do mesmo normativo.

Rejeitado total ou parcialmente o relatório de cumprimento do objeto pela Unidade Descentralizadora, deverá a unidade descentralizada instaurar tomada de contas especial para apurar eventuais danos ao erário e respectivos responsáveis para fins de recomposição do erário público.

11. DA DENÚNCIA OU RESCISÃO

11.1. Denúncia

O Termo de Execução Descentralizada poderá ser denunciado a qualquer tempo, hipótese em que os partícipes ficarão responsáveis somente pelas obrigações pactuadas e auferirão as vantagens do período em que participaram voluntariamente do TED.

11.2. Rescisão

Constituem motivos para rescisão do presente TED:

- I - o inadimplemento de qualquer das cláusulas pactuadas;
- II - a constatação, a qualquer tempo, de irregularidades na execução do TED; e
- III - a verificação de circunstâncias que ensejem a instauração de tomada de contas especial; ou
- IV - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

12. SOLUÇÃO DE CONFLITO

Para dirimir quaisquer questões de natureza jurídica oriundas do presente Termo, os partícipes comprometem-se a solicitar o auxílio da Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal da Advocacia-Geral da União - CCAF/AGU.

13. PUBLICAÇÃO

O TED e seus eventuais termos aditivos, que impliquem em alteração de valor ou, ainda, ampliação ou redução de prazo para execução do objeto, serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados no sítio eletrônico oficial da Unidade Descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, conforme disposto no art. 14 do Decreto nº 10.426, de 2020.

As Unidades Descentralizadora e Descentralizada disponibilizarão a íntegra do TED celebrado e do Plano de Trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais no prazo a que se refere o caput.

14. ASSINATURAS

Local e data

Profª Rozana [REDACTED] Naves
Reitora
UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada

Local e data

(assinado eletronicamente)
André [REDACTED] de Paula Filho
Ministro da Pesca e Aquicultura

Nome e assinatura do Responsável pela Unidade Descentralizada



Documento assinado eletronicamente por **Rozana [REDACTED] Naves, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 19:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André [REDACTED] de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 26/12/2025, às 22:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49229429** e o código CRC **C87353B7**.

Referência: Processo nº 00350.024503/2025-67

SEI nº 49229429



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
GABINETE DO MINISTRO

PLANO DE TRABALHO

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA

a) Unidade Descentralizadora e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizador (a): Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Nome da autoridade competente: André [REDACTED] de Paula Filho

CNPJ: 49.381.076/0001-01

Número do CPF: ***.484.854-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

Ministério da Pesca e Aquicultura

Identificação do Ato que confere poderes para assinatura: Decreto de 1º de janeiro de 2023

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito: 58101-Ministério da Pesca e Aquicultura-MPA

Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: 58101 Ministério da Pesca e Aquicultura

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável

Nome do órgão ou entidade descentralizada: **Universidade de Brasília**

Nome da autoridade competente: Profa. Rozana [REDACTED] Naves

Número do CPF: **.614.311-**

Nome da Secretaria/Departamento/Unidade Responsável pela execução do objeto do TED: Universidade de Brasília / Instituto de Artes/ Departamento de Artes Visuais

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que receberá o crédito: **154040 - Universidade de Brasília**

Número e Nome da Unidade Gestora - UG Responsável pela execução do objeto do TED: **154040 - Universidade de Brasília**

3. OBJETO

Desenvolver e adaptar metodologia de consulta pública em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para subsidiar cientificamente o planejamento, organização, execução e sistematização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, garantindo acessibilidade, transparência e a publicação do Relatório Final.

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Meta 1: Planejamento e Mobilização Nacional

Etapa 1: Pesquisa e suporte ao MPA na construção do **Documento-Base** que apoiará os trabalhos das etapas preparatórias e deverá ser utilizado durante as Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e do Distrito Federal, e a Etapa Online, e dos **slides/vídeos ilustrativos do Documento-Base**.

Produto 1: Documento-Base: conterá o resgate das últimas conferências, com o que foi proposto e o status de cada demanda, o contexto atual da pesca e aquicultura no mundo e o que está vigorando no Brasil e no Ministério da Pesca e Aquicultura em relação às políticas públicas. Em seguida, conterá um texto sintético de cada eixo como referência para o debate que será feito pelos participantes. Este documento poderá ser complementado pelas unidades ministeriais e deverá ser aprovado pela Comissão Organizadora Nacional. Quantidade: 2000 unidades impressas + versão digital.

Produto 2: produção de uma apresentação em slides do Documento-Base, de modo reduzido, para facilitar a apresentação nas conferências estaduais e distrital. Quantidade: versão digital.

Etapa 2: construção do **Guia-Metodológico** e com **anexo** dos Modelos de Documentação Obrigatória para validação, que será disponibilizado às Equipes e Comissões Organizadoras. Quantidade: 100 unidades impressas.

Produto 1: Guia Metodológico: orientações para as Equipes Organizadoras e as Comissões Organizadoras para todas as Conferências Preparatórias, separados por capítulos e com passo-a-passo (inscrições, organização do evento, envio de documentos, etc.) para cada uma: ex. Capítulos orientativos diferentes para a Conferência Estadual proposta pelo governo, Conferência Estadual proposta pela sociedade civil, Conferência Livre ou Temáticas e Etapa Online. Anexo: Modelos da Documentação Obrigatória para validação de cada tipo de Conferência, que é composta por: 1) lista de membros da Equipe/Comissão Organizadora; 2) documentos comprobatórios da publicação e divulgação ampla da convocação da conferência; 3) ata resumida das reuniões dos dias da Conferência; 4) propostas para os eixos debatidos; 5) lista de presença dos participantes; 6) lista dos delegados eleitos e os natos, e seus suplentes em caso de substituição, para participarem da Conferência Nacional; 7) registros da ocorrência do evento (fotos, vídeos...).

Etapa 3: construção do **Regimento Interno Modelo** para as Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e Distrital, que será disponibilizado para as Equipes e Comissões Organizadoras. Quantidade: digital.

Produto 1: este regimento será um modelo padrão para o Regimento de cada conferência, que poderá ser alterado para adequação a cada situação. No entanto, essas alterações devem respeitar o definido Comissão Organizadora Nacional (que está no próprio documento).

Etapa 4: Produção e envio de **Kit do Participante**, que conterá (1) Documento-Base, (1) Guia do Participante, (1) bloco de anotações, (1) crachá, (1) caneta e (1) bolsa, e será distribuído para os participantes das conferências estaduais e distrital. Serão ilustrados de acordo com a programação visual acordada pelo Ministério e pela Comissão Organizadora Nacional. Quantidade: 2000 unidades impressas e enviadas de cada produto.

Produto 1: Guia do Participante: conterá de forma resumida as normas gerais de funcionamento e organização do evento, participação nas propostas e convivência entre os participantes.

Produto 2: Kit do Participante

Meta 2: Sistematização Digital da Conferência

Etapa 1: Equipe-focal para alimentação e organização de plataforma digital capaz de receber e disponibilizar as informações dos inscritos nas conferências, material de apoio digital, registro das

presenças e repositório dos resultados das Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e do Distrito Federal, bem como da Conferência Nacional. Essa plataforma será predominantemente o site Brasil Participativo. Esse ponto focal deverá: 1) definir e implementar a metodologia necessária para o recebimento de arquivos das etapas preparatórias (necessários para validação); 2) criar um banco de dados com esses documentos recebidos; 3) alimentar e atualizar a plataforma, disponibilizando no site as informações sobre cada conferência preparatória (ex. data e local de realização); 4) prestar apoio à equipe do MPA quanto as equipes/comissões organizadoras estaduais; 5) organizar sistematizar no referido site a Etapa Virtual da 4^a CNAP; 6) criar um dashboard de acompanhamento da conferência.

Meta 3: APOIO ÀS CONFERÊNCIAS ESTADUAIS, DISTRITAL, LIVRES E TEMÁTICAS

Etapa 1: Capacitação dos pontos focais para as conferências livres e temáticas por meio de vídeos tutoriais.

Objeto: realização de vídeo e disponibilização dele para as Equipes Organizadoras.

Etapa 2: Capacitação dos pontos focais para as conferências estaduais e distrital por meio de videoconferências síncronas.

Objeto: realização das videoconferências para todas as Comissões Organizadoras Estaduais/Distrital.

Etapa 3: canal permanente para apoio e recebimento de dúvidas por parte das Equipes/Comissões organizadoras.

Objeto: canal disponibilizado para as equipes e comissões.

Etapa 4: Apoio e acompanhamento virtual e/ou presencial na realização das Conferências Estaduais e Distrital.

Produto: Relatório das conferências por U.F. (27 relatórios).

Meta 4: Sistematização dos dados e do Caderno de Propostas da Etapa Nacional

Etapa 1: Sistematização dos dados das Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e do Distrito Federal e da Etapa Virtual para a Etapa Nacional.

Produto: Caderno de Propostas da Etapa Nacional, resultantes das Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e Distrital e da Etapa Virtual. Este caderno deverá também conter as propostas dos Plano Nacionais produzidos pelo MPA (Pesca Artesanal, Aquicultura, Pesca Esportiva...).

Meta 5: Produção de Relatórios Finais.

Etapa 1: produzir relatórios de execução ao final da realização de cada etapa conferencial.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

Pesca e Aquicultura: de Política de Governo a Política de Estado – Sustentabilidade, participação social e continuidade institucional é o tema da 4^a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca - 4^a CNAP. A conferência tem por objetivo promover um espaço participativo e inclusivo de diálogo e construção coletiva de propostas que fortaleçam a pesca e a aquicultura no Brasil, garantindo a continuidade institucional das políticas públicas vigentes, com foco na manutenção, aprimoramento e expansão das ações do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA). O presente projeto se propõe a apresentar metodologia e desenvolvimento de pesquisa quali-quantitativa para a viabilização da consulta pública e sistematização dos dados dos seminários locais e da Conferência Nacional. A parceria com o MPA vem desde 2023 quando iniciamos o projeto "DESENVOLVIMENTO DE PESQUISA E FORMAÇÃO DE AGENTES MULTIPLICADORES PARA OS PROGRAMAS DE AQUICULTURA (UnB Processo nº

23106.040740/2023-09). Os resultados positivos daquele projeto, ainda em andamento, corroboraram para o convite à UnB de ser parceira do MPA nesta construção coletiva.

A última Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca foi realizada há mais de 16 anos, em 2009, sucedendo as edições de 2003 e 2006. Diante desse hiato, o Conselho Nacional de Aquicultura e Pesca (CONAPE) deliberou pela realização da 4^a Conferência Nacional em 2025, reafirmando o compromisso do governo e da sociedade com o diálogo, a participação e a reconstrução institucional.

O setor de aquicultura e pesca vive um momento histórico. A realização da 4^a CNAP coroa a recriação do Ministério da Pesca e Aquicultura (MPA) e terá o tema central: "Pesca e Aquicultura: de Política de Governo a Política de Estado – Sustentabilidade, participação social e continuidade institucional." Esse processo simboliza uma conquista coletiva — resultado do esforço de reconstrução do Ministério, da reinstalação do Conselho Nacional e da mobilização da sociedade civil, que vem se reorganizando para expressar seus desafios e aspirações.

Objetivos

Desenvolver e adaptar metodologia de consulta pública em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para subsidiar cientificamente o planejamento, organização, execução e sistematização da 4^a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, garantindo acessibilidade e transparência.

Objetivos Específicos:

- apoiar o MPA nas pesquisas e análises para a construção do caderno Base que subsidiará os debates, sendo o ponto de partida dos trabalhos, apresentando um panorama sobre os assuntos relacionados aos eixos temáticos.

São eixos temáticos da 4^a Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca:

I - Gestão, Ordenamento e Governança Participativa e Mediação de Conflitos;

II - Valorização da Pesca Artesanal, Povos e Comunidades Tradicionais;

III - Desenvolvimento Sustentável da Aquicultura;

IV - Equidade de Gênero e Valorização das Mulheres;

V - Infraestrutura, Agregação de Valor e Abertura de Mercado;

VI - Conhecimento Tradicional, Formação Técnica, Extensão, Pesquisa e Inovação;

VII - Fortalecimento Institucional e Continuidade das Políticas Públicas; e

VIII - Sustentabilidade, Justiça Climática e Adaptação às Emergências Climáticas.

- Apoiar as Conferências Estaduais, Livres e Temáticas;

- Disponibilizar plataforma digital integrada;

- Produzir materiais técnicos e publicações;

- Realizar relatoria e sistematização do Caderno de Propostas para a Etapa Nacional;

- Elaborar e publicar o Relatório Final e Observatório Digital.

Problemas de Pesquisa

- Necessidade de consolidar diretrizes nacionais para pesca e aquicultura sustentáveis, promovendo o desenvolvimento socioeconômico de povos tradicionais e comunidades pesqueiras;

- Avaliar e propor políticas públicas de forma participativa, assegurando a continuidade institucional e o fortalecimento das ações do MPA;

- Estimular a escuta ativa e o diálogo entre os diversos segmentos do setor pesqueiro e aquícola, garantindo participação social efetiva na formulação das políticas públicas;

- Fortalecer a governança participativa e a cooperação interinstitucional no setor, promovendo a gestão integrada dos recursos aquáticos e marinhos;

- Incentivar inovação, pesquisa científica e formação técnica para aprimorar infraestrutura, agregar valor e aumentar a competitividade do setor;

Resultados Esperados

- . Fortalecimento das políticas públicas de pesca e aquicultura como políticas de Estado;
- . Ampliação da participação social e do controle democrático;
- . Consolidação de diretrizes nacionais para o setor;
- . Produção de relatório técnico de referência para o planejamento setorial.

Na UnB:

Desenvolvimento de competências de gestão de eventos nacionais e colaboração para consolidação de políticas públicas.

Oportunidade de pesquisas nas áreas de geografia, meio ambiente, sustentabilidade e gestão.

Potencial de apoio a trabalhos de iniciação científica, projetos transversais, trabalhos de conclusão de curso, mestrado, etc.

Potencial de publicação em conferências e revistas científicas.

Oportunidade do Grupo de Pesquisa da UnB, certificado pelo CNPq "Pesquisa em Educação, formação profissional e gestão pública no Brasil", atuar em desenvolvimento de pesquisa de âmbito nacional com potencial repercussão internacional.

Nesta perspectiva a UnB, em parceria com profissionais de outras instituições públicas, apresenta proposta para pesquisar, desenvolver e apresentar soluções metodológicas para a realização das Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e do Distrito Federal, bem como da Conferência Nacional.

Neste sentido a parceria com a Universidade de Brasília se torna propícia, neste momento, como braço do Ministério da Pesca e Aquicultura para as devidas pesquisas que o setor demanda, e apoio nas sugestões de estratégias e alternativas de médio e longo prazo, sistematizadas a partir das Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e do Distrito Federal, bem como da Conferência Nacional, para a tomada de decisão qualificada que possa aprimorar a política pública visando o melhor atendimento do cidadão.

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

()Sim

(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

() Direta, por meio da utilização da capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

() Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.

(X) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

(X)Sim

()Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

- 1.Taxa de Administração da Fundação de Apoio
- 2.Adequação do Espaço Físico
- 3.Taxa de fundos institucionais
4. Impostos
5. Serviço Pessoa Jurídica

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

Metas	Descrição	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
META 1 : Planejamento e Mobilização Nacional							
Início Mês 1 a Mês 2							
Valor da Meta: r\$ 600.000,00							
Etapa 1	Pesquisa e suporte ao MPA na construção do Documento-Base que apoiará os trabalhos das etapas preparatórias e deverá ser utilizado durante as Conferências Livres, Temáticas, Estaduais, Distrital e a Etapa Virtual.	Documento-Base e slides/vídeo produzido/	1	100.000,00	100.000,00	Mês 01	Mês 02
Etapa 2	Construção do Guia-Metodológico que será disponibilizado às equipes e comissões organizadoras.	Guia-Metodológico produzido	1	100.000,00	100.000,00	Mês 01	Mês 02
Etapa 3	Construção do Regimento Interno Modelo para as Conferências Preparatórias.	Regimento Interno Modelo produzido	1	150.000,00	150.000,00	Mês 01	Mês 02
Etapa 4*	Kit do Participante	Kits do Participante produzidos e enviados	2000	125,00	250.000,00	Mês 03	Mês 04
META 2: Sistematização Digital da Conferência							
Mês 1 a Mês 7							
Valor da Meta: r\$ 350.000,00							

ETAPA 1	Designação de Equipe-focal para o planejamento técnico e execução de tecnologia da informação necessárias ao funcionamento da plataforma digital da 4ª CNAP, e construção e alimentação do banco de dados para armazenamento das informações	Plataforma estruturada, alimentada e atualizada constantemente	1	350.000,00	350.000,00	Mês 01	Mês 07
----------------	--	--	---	------------	------------	--------	--------

META 3: Apoio às Conferências Estaduais, Distritais, Livres e Temáticas

Mês 2 a Mês 7

Valor da Meta: r\$ 353.000,00

ETAPA 1	Capacitação dos pontos focais para conferências livres e temáticas	Vídeos tutoriais produzidos e divulgados. realização da capacitação na plataforma	1	25.000,00	25.000,00	Mês 02	Mês 03
ETAPA 2	Capacitação para pontos focais Conferências Estaduais e do Distrito Federal	Videoconferências realizadas	27	5.500,00	148.500,00	Mês 2	Mês 3
ETAPA 3	Canal permanente de contato	Canal disponibilizado e utilizado.	1	85.000,00	85.000,00	Mês 2	Mês 3
ETAPA 4	Apoio e acompanhamento presencial da realização das Conferências Estaduais e Distrital.	Relatório das Conferências por U.F.	27	3.500,00	94.500,00	Mês 3	Mês 5

META 4 Sistematização dos dados e do Caderno de Propostas da Etapa Nacional

Mês 4 a Mês a 6

Valor da Meta: r\$ 147.000,00

ETAPA 1	Sistematização e Análise dos dados das Conferências Livres, Temáticas, Estaduais e do Distrito Federal e da Etapa Virtual para a Etapa Nacional	Caderno de Propostas da Etapa Nacional produzido	1	147.000,00	147.000,00	Mês 4	Mês 6
----------------	---	--	---	------------	------------	-------	-------

META 5: produção de Relatórios Finais**Mês 6 a Mês 11****Valor da Meta: r\$ 100.000,00**

Etapa 1	Produção de relatórios de execução ao final da realização de cada etapa conferencial.	Relatórios produzidos.	5	20.000,00	100.000,00	Mês 06	Mês 11
TOTAL META 1 + META 2 + META 3 + META 4 + META 5:				R\$ 1.550.000,00			

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR (R\$)
Dez/2025	550.000,00
Fev/2026	1.000.000,00

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
339039	Não	1.291.666,67
339037	Sim	155.000,00
339039	Sim	103.333,33

12. PROPOSIÇÃO

Brasília, dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
PROFª ROZANA [REDACTED] NAVES
 Reitora da Universidade de Brasília

13. APROVAÇÃO

Brasília, dezembro de 2025.

(assinado eletronicamente)
ANDRÉ [REDACTED] DE PAULA FILHO
 Ministro da Pesca e Aquicultura



Documento assinado eletronicamente por **Rozana [REDACTED] Naves, Usuário Externo**, em 26/12/2025, às 19:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **André [REDACTED] de Paula Filho, Ministro da Pesca e Aquicultura**, em 26/12/2025, às 22:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
[https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador
49229538 e o código CRC **772E3DD9**.

Referência: Processo nº 00350.024503/2025-67

SEI nº 49229538



MINISTÉRIO DA PESCA E AQUICULTURA
COORDENAÇÃO DE CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIOS

EXTRATO DE TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA

Espécie: Termo de Execução Descentralizada n. 30/2025.

Processo n.º 00350.024503/2025-67.

Unidade Descentralizadora: Secretaria Nacional de Ministério da Pesca e Aquicultura - MPA.

Unidade Descentralizada: Universidade de Brasília - UNB.

Objeto: Desenvolver e adaptar metodologia de consulta pública em todos os estados da federação e no Distrito Federal, para subsidiar cientificamente o planejamento, organização, execução e sistematização da 4ª Conferência Nacional de Aquicultura e Pesca, garantindo acessibilidade, transparência e a publicação do Relatório Final.

Data da Assinatura: 26/12/2025.

Vigência: 11 meses, a contar da data de assinatura do TED, de 26 de dezembro de 2025 até 26 de novembro de 2026.

Signatário Unidade Descentralizadora: André [REDACTED] de Paula Filho - Ministro da Pesca e Aquicultura.

Signatário Unidade Descentralizada: Rozana [REDACTED] Naves - Reitora da Universidade de Brasília.

RIVETLA EDIPO [REDACTED] CRUZ
Ministro da Pesca e Aquicultura Substituto



Documento assinado eletronicamente por **Rivetla Edipo [REDACTED] Cruz, Ministro da Pesca e Aquicultura - Substituto**, em 29/12/2025, às 11:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º,§ 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **49359008** e o código CRC **1A662D67**.